



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 71/2026

Assunto: Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a OSC EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho, no valor de R\$ 11.998,00 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais), para o atendimento ao Projeto "PONTES DE CONEXÃO: A ESTRUTURA QUE FORTALECE VÍNCULOS" - como especifica.

Autor: Executivo Municipal

RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 71/2026, que autoriza o repasse de recursos financeiros à **Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho (EDHUCCA)** para a execução do projeto "**PONTES DE CONEXÃO: A ESTRUTURA QUE FORTALECE VÍNCULOS**".

O valor de **R\$ 11.998,00** é proveniente do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica desta Comissão, a matéria reveste-se de relevante interesse público e social:

1. Do Fomento à Inclusão Digital e Esportiva: O projeto visa especificamente o investimento em bens destinados à **ampliação e adequação das salas de oficinas de informática e kung-fu**. Sob o prisma educacional, a atualização de laboratórios de informática é medida imperativa para a alfabetização digital e capacitação técnica dos jovens atendidos, enquanto as oficinas esportivas (kung-fu) atuam no desenvolvimento disciplinar e motor.

2. Da Função Social da Instituição: A EDHUCCA atua como parceira estratégica na oferta de educação não formal. O fortalecimento de sua estrutura física e material permite a



ampliação do número de vagas e a melhoria na qualidade dos projetos de contraturno escolar, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar e para a proteção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

3. Da Regularidade do Repasse: A transferência voluntária observa os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e possui lastro na Deliberação nº 025/2025 do CMDCA. O projeto prevê a fiscalização rigorosa e a prestação de contas mensal junto ao Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE-PR.

II – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando que o investimento em infraestrutura tecnológica e em espaços de convivência pedagógica é fundamental para o pleno desenvolvimento humano dos assistidos, esta relatoria conclui pela relevância e conveniência da matéria.

O voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 71/2026.

É o relatório.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2026.

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador